PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.234

Acresce dois artigos à Lei Municipal n.2.026 , de 18 de novembro de 1992.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - A Lei Municipal n. 2.026, de 18 de novembro de 1992, dispondo sobre a liquidação e extinção da "EMDHARNO" - "EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE ARTUR NOGUEIRA" - fica acrescida de dois artigos, a saber :

" Artigo 3º - Para os fins da presente Lei, fica o Prefeito Municipal, em representando referida Empresa, autorizado a promover a transferência de seu patrimônio social à Municipalidade, praticando, inclusive, onde a representação se der, em quaisquer esferas e instâncias, todos os atos formais necessários a essa finalidade ".

" Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal, outrossim, autorizado a outorgar e assinar escrituras de venda e compra de terrenos que pertenciam à "EMDHARNO" - "EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE ARTUR NOGUEIRA" - em favor de seus adquirentes, cuja transação não tenha sido ainda formalizada ".

Artigo 2º - Em conseqüência do disposto nesta Lei, o artigo 3º, da citada Lei Municipal n. 2.026, passará a figurar como sendo o de nº 5.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 18 de novembro de 1992.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 05 de maio de 1994

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Pu-

ublicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da
refeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria